



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

Quinta-feira • 9 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 1418

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jones Coelho Dias / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEU5RKRDMTLBOEI4MEJGOT

Leis



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CGC(MF) 16.418.766/0001-20

LEI Nº 07 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Ratifica o Protocolo de Intenções para a alteração do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião (CIVALERG).

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a Alteração do Consórcio Público **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**. Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e alterada a autarquia interfederativa denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO (CIVALERG)**.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

I - da Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2022;

II - da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de caraíbas, 09 de junho de 2022.

Jones Coelho Dias
Prefeito

Portarias



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro – Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

Portaria Nº 18/2022

“Dispõe sobre a nomeação da Sub-Comissão para o apoio ao credenciamento e a vistoria veicular para a contratação de carros-pipas através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear a Sub-Comissão que irá apoiar o credenciamento e a vistoria veicular para a contratação de carros-pipas através da Superintendência da Proteção e Defesa Civil

Art. 2º: Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão e, suas respectivas funções, quais sejam:

Dourivaldo Joaquim dos Santos - Presidente da COMDEC
Vilquenya Porto Pacheco – Vigilância Sanitária
Erico Barros dos Santos – Tributos
Jose Roberto Silva Viana – Mecânico

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Caraíbas, 09 de Junho de 2022.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caraíbas

Praça Luís Eduardo Magalhães, 245 – Centro –
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012
Caraíbas – Bahia – CEP 45.177-000
CNPJ: 16.418.766/0001-20

PORTARIA Nº 19/2022

“Dispõe sobre a divulgação do credenciamento para a contratação de carros-pipas e outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÍBAS, ESTADO DA BAHIA, JONES COELHO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Caraíbas,

INFORMA:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Caraíbas através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil informa que será realizado no dia 08 de julho de 2022, a partir das 08h00minhs, na garagem municipal, o credenciamento para a contratação de carros-pipas para atuarem no combate a seca do município.

Artigo 2º - Os formulários para o credenciamento estão disponíveis no site da Superintendência de Proteção e Defesa Civil no seguinte link <http://www.defesacivil.ba.gov.br/servicos/credenciamento-operacao-agua-potavel>.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Caraíbas, 09 de Junho de 2022.

JONES COELHO DIAS
Prefeito Municipal